



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESUMO EXECUTIVO

138ª REUNIÃO

96ª ORDINÁRIA

**Data:** 30.08.2004.

**Hora:** 14:30.

**Local:** Auditório da SUSAM.

**Abertura:** Dr. Renato Pereira Gonçalves

Membro Representante da SEMSA/Manaus

**ITEM I** – A Ata da 137ª Reunião (95ª Ordinária) foi submetida à apreciação dos membros tendo sido aprovada sem alteração.

### **ITEM II – Comunicações:**

1) O membro representante do DEVIS, **Antonio Evandro Melo de Oliveira**, comunicou sobre o resultado parcial da Campanha de Vacinação do dia 30.08.2004, inclusive com a ocorrência de onze eventos adversos, cujos casos estão todos sob acompanhamento e os lotes com esse problema foram substituídos;

2) Informou sobre a ocorrência de 03 casos de Hantavirose, todos os casos estão sob controle;

3) Informou sobre a reunião que será realizada entre os Estados do Amazonas, Acre e Rondônia para pactuar a realização das ações de malária nas áreas de fronteira.

**ITEM III** – Pedido de transferência do servidor **Mário Jorge Verçosa Paes**, considerando o parecer favorável do órgão de origem, o pedido foi aprovado pelos membros.

**ITEM IV** – Curso de Especialização em Medicina Intensiva por decisão dos membros foi encaminhado para parecer do CES/AM.

**ITEM V** – Aprovação do Plano VIGISUS – retirado de Pauta, considerando que ainda não houve a convocação do Ministério da Saúde.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**ITEM VI** - Distribuição dos recursos financeiros do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças. A planilha de distribuição dos recursos financeiros aos municípios que a partir da competência junho/2003 será base no quantitativo populacional/2003, foi aprovada pelos membros por unanimidade.

**ITEM VII** – Envio de dados do SIAB, através do SIPAM, retirado de Pauta, por solicitação da Gerente do PACS/PSF, Edylene Maria dos Santos Pereira.

**ITEM VIII** – Processo nº. 13728/2004, considerando que a representante da SEA/Capital não se encontra presente, foi transferida a discussão para a próxima pauta.

**ITEM IX** – Andamento da comissão encarregada de estudar a necessidade de revisar a Lei 2079/91, a Dra. Luiza Leonor de Vasconcelos Dias, informou que as possíveis alterações foram enviadas para a apreciação da Assessoria Jurídica.

#### **EXTRA-PAUTA**

1) Processos nº. 19110/19111 e 19112/2004, de interesse da Coordenação de DST/Aids sobre as pactuações de medicação, fluxograma de atendimentos de gestante em HIV e preservativos. Todos os pleitos foram aprovados por unanimidade.

2) Processos nº. 17694/2004 e 14115/2004 de interesse dos Hospitais Adriano Jorge e Hospital Universitário Getúlio Vargas, pleitos aprovados pelos membros.

A reunião foi encerrada às 15:30 horas. Estiveram presentes os membros: **Antonio Evandro Melo de Oliveira, José Rodrigues, José Duarte dos Santos Filho, Maria Helena Afonso Trovisco, Renato Pereira Gonçalves, Maria Aurinivia Santos Lobão e Zilda Adelino Ferreira.** O presente Resumo Executivo foi elaborada pela Secretária Executiva da CIB/AM **Eva Neide Aparício Belota** e digitada pelo Estagiário **Gilliard Silva Henrique.**

#### **Resoluções:**



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 039 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

**Dispõe sobre a movimentação de servidores entre órgãos que compõem o SUS.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 138ª Reunião (96ª Ordinária), realizada no dia 30 de agosto de 2004, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa 01/2003, no seu artigo 15 que estabeleceu o critério para a movimentação de servidor entre os órgãos que compõem o SUS, a pedido ou ofício;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do órgão de origem do servidor pleiteante, no processo nº. 00138/2004, de 06.01.2004;

### **RESOLVE:**

**APROVAR** a remoção do servidor **Mário Jorge Verçosa Paes**, atualmente lotado no Sub-Distrito de Iranduba para a Gerência Estadual de Endemias.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de agosto de 2004.

**SANDRA DE LIMA BRAGA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**LENY NASCIMENTO DA M. PASSOS**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº 039/2004 – CIB/AM**, datada de 30 de agosto de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 040 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

**Dispõe sobre a aprovação da distribuição do novo Teto Financeiro do Estado/ECD/2004.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 138ª Reunião (96ª Ordinária), realizada no dia 30 de agosto de 2004, e;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde estabeleceu que a partir da competência junho/2004, os recursos do Teto de Epidemiologia e Controle de Doenças serão distribuídos aos municípios de acordo com os quantitativos populacionais de 2003;

**CONSIDERANDO** os subsídios apresentados nesta CIB/AM, pelo representante do DEVIS e membro desta CIB/AM Dr. Antonio Evandro Melo de Oliveira.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** a tabela de revisão de cálculo dos Recursos do TFECED para o ano de 2004, nos termos apresentados pelo Departamento de Vigilância em Saúde.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de agosto de 2004.

**SANDRA DE LIMA BRAGA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**LENY NASCIMENTO DA M. PASSOS**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº 040/2004 – CIB/AM**, datada de 30 de agosto de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 041 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

**Dispõe sobre o pedido de credenciamento nos serviços de alta complexidade em traumatologia-ortopedia.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 138ª Reunião (96ª Ordinária), realizada no dia 30 de agosto de 2004, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade ampliar a rede assistencial do SUS, no Estado do Amazonas, referente aos serviços de alta complexidade em Traumatologia-ortopedia e possibilitar maior acesso à população;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do representante do Departamento de Controle e Avaliação e membro desta CIB/AM, Dr. José Rodrigues no processo nº. 17694/2004 de 30.07.2004.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** o pleito da Fundação Hospital Adriano Jorge, para cadastramento nos serviços de alta complexidade na especialidade de assistência em Traumatologia-ortopedia.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de agosto de 2004.

**SANDRA DE LIMA BRAGA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**LENY NASCIMENTO DA M. PASSOS**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº. 041/2004 – CIB/AM**, datada de 30 de agosto de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 042 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

**Dispõe sobre o credenciamento para realizar Cirurgia Bariátrica.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 138ª Reunião (96ª Ordinária), realizada no dia 30 de agosto de 2004, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar maior acesso às ações e serviços de saúde de acordo com a necessidade da população, conforme disposto na NOAS-SUS 001/2002;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do representante do Departamento de Controle e Avaliação e membro desta CIB/AM, Dr. José Rodrigues no Processo de nº 14115/2004 de 16/06/2004.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** o pedido de cadastramento do Hospital Universitário Getúlio Vargas para realizar Cirurgia Bariátrica.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de agosto de 2004.

**SANDRA DE LIMA BRAGA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**LENY NASCIMENTO DA M. PASSOS**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº 042/2004 – CIB/AM**, datada de 30 de agosto de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 043 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

**Dispõe sobre a aprovação do Fluxograma de atendimento a gestante HIV e Recém-Nascido exposto.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 138ª Reunião (96ª Ordinária), realizada no dia 30 de agosto de 2004, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o atendimento específico à gestante HIV e Recém – Nascido exposto, de acordo com a proposta apresentada pelas áreas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a exposição realizada pela representante da Coordenação Estadual de DST/AIDS, nesta CIB/AM, Sra. Roseana Maria Oliveira da Silva e os subsídios contidos no Processo nº 19110/2004;

### **RESOLVE:**

**APROVAR** a proposta do Fluxograma de atendimento a gestante HIV e Recém – Nascido exposto, na forma apresentada pela Coordenação Estadual, no processo 19110/2004.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de agosto de 2004.

**SANDRA DE LIMA BRAGA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**LENY NASCIMENTO DA M. PASSOS**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº 043/2004 – CIB/AM**, datada de 30 de agosto de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 044 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

**Dispõe sobre a proposta de criação da Rede de Contagem de Linfócitos CD4<sup>+</sup>/CD8<sup>+</sup> e Quantificação de Carga Viral do HIV no Estado do Amazonas.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 138ª Reunião (96ª Ordinária), realizada no dia 30 de agosto de 2004, e;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 1.015/MS de 27 de maio de 2004, determina que seja realizada a qualificação dos Estados, Municípios e Distrito Federal para realização de procedimentos específicos em pacientes portadores de HIV/AIDS;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 172/SAS/MS de 25 de maio de 2001 estabelece as normas para o credenciamento dos laboratórios que realizam exames para subsidiarem o monitoramento de esquema terapêutico a serem utilizados na infecção pelo HIV;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1911/2004 da Coordenação Estadual de DST/AIDS.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** a proposta de criação da rede de Contagem de Linfócitos CD4<sup>+</sup>/CD8<sup>+</sup> e a qualificação da Carga Viral no Estado do Amazonas na forma apresentada pela Coordenação Estadual, no processo 1911/2004.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de agosto de 2004.

**SANDRA DE LIMA BRAGA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº 044/2004 – CIB/AM**, datada de 30 de agosto de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde





COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 045 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

**Dispõe sobre a pactuação das medicações com especificações para as infecções oportunistas entre o Estado do Amazonas e o município de Manaus/AM.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 138ª Reunião (96ª Ordinária), realizada no dia 30 de agosto de 2004, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar e estruturar as ações de Vigilância e Controle das infecções oportunistas e doenças associadas em HIV/Aids;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pactuar as responsabilidades do Estado e do município de Manaus, no que se refere às medicações específicas para esses casos;

**CONSIDERANDO** o Memo. nº. 141 – CE/DST e Aids de 23.08.2004.

### **RESOLVE:**

#### **APROVAR**

1) A divisão de responsabilidade na aquisição de medicamentos para infecções oportunistas e doenças associadas em HIV/Aids, na forma abaixo, para as ações no exercício 2004/2005:

- Secretaria de Estado da Saúde = 80%.
- Secretaria Municipal de Saúde de Manaus = 20%.

2) Estabelecer que o percentual para a distribuição dos preservativos masculinos (52 mm) ficará da forma abaixo, com vigência até janeiro de 2005, de acordo com a necessidade programada para o Estado:

- Secretaria de Estado da Saúde = 10%.
- Secretaria Municipal de Saúde de Manaus = 10%.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de agosto de 2004.

**SANDRA DE LIMA BRAGA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº. 045/2004 – CIB/AM**, datada de 30 de agosto de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde